



LEI N.º 2.818

De 5 de dezembro de 2003

PROJETO DE LEI N.º 44, de 25/11/2003

AUTÓGRAFO N.º 2710, de 3/12/2003

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a UNIÃO, representada pela Juíza de Direito da 131ª Vara Eleitoral da Comarca de São Roque.

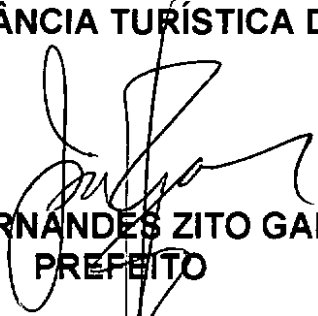
O Prefeito do Município de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (Estância Turística), autorizada a celebrar convênio com a UNIÃO, representada pela Juíza de Direito Titular da 131ª Vara Eleitoral, Comarca de São Roque, para instalação de Cartório Eleitoral no Município, compreendendo a locação e manutenção e conservação de imóvel, incluindo o pagamento de impostos e taxas decorrentes; o fornecimento de móveis e utensílios para o seu funcionamento; a cessão de servidores; fornecimento de materiais de papelaria, limpeza e de copa/cozinha; e, serviço de reprodução de cópias, de acordo com a disponibilidade do Município; nos termos da minuta anexa, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 5/12/03


JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA
PREFEITO

Publicada aos 5 de dezembro de 2003, no Gabinete do Prefeito
Aprovada aos 2 de dezembro de 2003, na 42ª Sessão Ordinária

lco.-

O MUNICÍPIO de inscrito no
 Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº nesta
 ato representado pelo (... Prefeito/Secretário.....), Senhor devidamente
 autorizado pela Lei Municipal nº....., de, doravante denominado
 CONVENIENTE, e a UNIÃO, neste ato representada pelo Juiz de Direito Titular da
 Zona Eleitoral, localizada na
 doravante
 denominada CONVENIADA, resolvem celebrar o presente convênio de cooperação, nos
 termos das cláusulas seguintes:

Cláusula I - DO OBJETO E FINS

O presente convênio de Cooperação tem por objeto a instalação
 de cartórios eleitorais no Município, compreendendo: a locação e manutenção e
 conservação de imóvel, incluindo o pagamento de impostos e taxas decorrentes; o
 fornecimento de móveis e utensílios para o seu funcionamento; a cessão de servidores;
 fornecimento de materiais de papelaria, limpeza e de copa/cozinha; e, serviço de
 reprodução de cópias, pelo CONVENIENTE em favor da CONVENIADA, de acordo com
 as estimativas constantes de plano de trabalho e da disponibilidade do Município.

Cláusula II - DO IMÓVEL

Sempre que novos cartórios forem criados, o CONVENIENTE
 poderá disponibilizar ou locar imóvel que se fizer necessário, sem qualquer ônus para a
 CONVENIADA e responsabilizando-se pelas obras e reparos que se fizerem necessárias no
 imóvel cedido ou locado para o seu pleno funcionamento.

Parágrafo único: O CONVENIENTE será o responsável pela
 manutenção do imóvel, bem como o pagamento de água, energia elétrica, telefone etc.,
 impostos e taxas, decorrentes da instalação dos Cartórios.

Cláusula III - DOS SERVIDORES

Compete ao CONVENIENTE a cessão de servidores, por
 meio de Portaria, para a realização dos trabalhos afetos às atividades do Cartório Eleitoral,
 em número estritamente suficiente para a realização dos trabalhos, número este que será
 fixado pelo Titular da Zona Eleitoral, juntamente com representante do CONVENIENTE.

Clausula IV - DOS MÓVEIS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS

Ao CONVENIENTE cabe, ainda, a cessão de móveis e utensílios necessários ao funcionamento dos Cartórios, que continuarão a pertencer ao patrimônio municipal, mediante requerimento expresso, com especificações e quantidades, formulado pela CONVENIADA, ficando sujeito à aceitação do CONVENIENTE, segundo sua disponibilidade.

165

O fornecimento pelo CONVENIENTE de materiais de papelaria, limpeza e copa/Cozinha, inclusive serviços reprográficos, obedecerão as estimativas de Plano de Trabalho e serão fornecidos segundo as estritas necessidades dos Cartórios e disponibilidade do CONVENIENTE.

Parágrafo único: Excetuam-se do fornecimento de material, aquele afeto ao expediente do cartório que será de responsabilidade da CONVENIADA.

Clausula V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Compete à CONVENIADA utilizar o imóvel para o funcionamento da Zona Eleitoral a que se destina, mantendo-o em boas condições de uso, higiene e limpeza, a fim de restituí-lo no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações naturais de uso regular do imóvel.

Compete, ainda, à CONVENIADA informar, assim que possível, ao CONVENIENTE, quaisquer ocorrências relativas ao imóvel para as providências que forem cabíveis.

Deverá a CONVENIADA prontamente prestar todos os esclarecimentos, bem como fornecer dados solicitados pelo CONVENIENTE para o fiel cumprimento das condições pactuadas.

Cabe à CONVENIADA formalizar todos os pedidos dirigidos ao CONVENIENTE e dirigir os pedidos de requisição de servidores a este Tribunal para a efetiva regularização.

Clausula VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Clausula VII - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados de sua assinatura, após o qual poderá ser celebrado novo convênio, desde que não modificado o objeto.



Cláusula VIII - DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser denunciado pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou ato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutível, ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, respeitando-se, em quaisquer casos, o prazo necessário para o cumprimento de atividades inadiáveis.

166

Cláusula IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os entendimentos para a consecução do presente convênio far-se-ão por intermédio do MM. Juiz Titular da respectiva Zona Eleitoral e poderá ser modificado por termo aditivo.

Fica eleito o foro da Comarca de _____, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as eventuais dúvidas oriundas e relativas a este convênio.

E, por estarem as partes de pleno acordo, aceitando todos os termos do convênio, firmam o presente instrumento em _____ vias de igual teor e forma, na presença de 3 (três) testemunhas.

_____, em _____ de _____ de 2.00____.

CONVENIENTE _____

CONVENIADA _____

Testemunhas

- 1- _____
- 2- _____
- 3- _____